

QUADRO 7   COMPONENTES DO SISTEMA VIÁRIO	NOVAS VIAS SEGUNDO SUAS FUNÇÕES URBANÍSTICAS							
	CICLOVIA	VIA DE PEDESTRE	TRAFEGO SELETIVO	ACESSO AO LOTE	CIRCULAÇÃO DE BAIRRO	VIA DE INDUÇÃO	VIA DE CONCENTRAÇÃO	VIA ESTRUTURAL
Largura total (leito carroçável+passageiro público+ ciclovia)	3,00m	4,00m	6,00m	14,00m	18,00m	22,00m	23,00m/32,00m©	23,00m/40,00m©
Leito carroçável	x	x	6,00m	8,00m	12,00m	11,00m	11,00m/18,00m(c)	10,50m/21,00m©
Calçadas*	x	4,00m	6,00m	3,00m	3,00m	3,50m	4,00m	4,50m/5,00m©
Ciclovia/Ciclofaixa	3,00m	x	x	x	x	4,00m(a)	4,00m(a)	3,00m(b)
Canteiro central	x	x	x	x	x	x	7,00m(b)	9,00m(d)
Declividade longitudinal máxima	10%	10%	10%	15%(e)	15%(e)	10%	10%	10%
Declividade longitudinal mínima	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%
Declividade transversal máxima	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Declividade transversal mínima	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%
Raios mínimos obrigatórios(F)	Devem seguir tabela específica							

Observações:

A\* - Largura total (ciclovia) = 4,00 ,sendo 3,00m para ciclovia e 1,00m de faixa de serviço

B\* - Dimensões do canteiro central inclui ciclovia quando de sentido duplo

C\* - Dimensões diferenciadas caso a Via tenha sentido duplo

D\* - Dimensões do canteiro central inclui ciclovia e possíveis estações do BRT

E\* - incl. Máx. de 15% com comprimento máximo de 100,00m. Acima disto 10%

F\* - Raios mínimos nas curvas de concordância de alinhamentos nas esquinas devem seguir tabela específica.

\* Para as Zonas Especiais de Interesse Social a largura mínima de calçada deverá ser de 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros)